



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº2137/15

Data 29.07.15

Súmula. Considera indispensável ao serviço público de servidor efetivo e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no requerimento do Senhor Sebastiao Alves de Miranda, datado de 15 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado indispensável, os serviços prestados pelo servidor efetivo, senhor **Sebastiao Alves de Miranda**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas e responsável pela Divisão de Serviços Urbanos, matrícula 2620-4/1, portador do RG nº 4.862.179-1 SSP/PR e do CPF nº 524.573.039-15, no período de gozo de férias tendo como período aquisitivo: 03/03/2013 a 02/03/2014.

Parágrafo Único. Em virtude do citado no caput deste artigo aplicam-se os dispositivos do art. 52 da Lei Municipal nº 085/94.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de julho de 2015.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM

04 - 08 - 15
Jornal Correio do Povo
Página 5A
Edição 2197


Ass. Responsável